



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

LEI N°. 1685/2016

Ementa - Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.166,67 em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, no valor de R\$13.166,67 (Treze mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), na seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
10 Secretaria Municipal de Saúde	
10001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0004.2029 - Manutenção do CAPS	
255 - 3390360000 - 00496 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.166,67
Total da Abertura	13.166,67

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, III, da Lei 4.320/64, cancelamento de dotações na seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
10 Secretaria Municipal de Saúde	
10001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0004.2029 - Manutenção do CAPS	
254 - 3390300000 - 00496 - Material de Consumo	13.166,67
Total do Cancelamento	13.166,67

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2016.


BRAZ RIZZI
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	<i>Folha</i>
Oficial	<i>Extra</i>
Edição	<i>Tramita</i>
Nº	<i>1569</i> Página <i>B2</i>
Data	<i>08/12/2016</i>
Visto	<i>[assinatura]</i>